



**MINISTÉRIO
PÚBLICO
DE CONTAS**
ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO

Conferência em www.tcees.tc.br
Identificador: 07775-93518-AB4C7



1ª Procuradoria de Contas

Parecer do Ministério Público de Contas 02202/2020-4

Processos: 05413/2013-6, 04843/2017-9, 04562/2017-3, 09079/2016-6

Classificação: Prestação de Contas Anual de Prefeito

Exercício: 2012

Criação: 20/07/2020 20:06

Origem: GAPC - Luis Henrique - Gabinete do Procurador Luis Henrique Anastácio da Silva

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-RELATOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Unidade gestora: Prefeitura de Guarapar

Responsável: ORLY GOMES DA SILVA, EDSON FIGUEIREDO MAGALHAES

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pelo Procurador abaixo subscrito, no uso de suas atribuições institucionais, anui à proposta contida na **Manifestação Técnica 02166/2020-1**, pugnando “*seja declarada a nulidade do Parecer Prévio 130/2018-Primeira Câmara, tendo em vista o afastamento da irregularidade constante no item 2.4 de sua fundamentação (manutenção e desenvolvimento do ensino - item 4.3 da ICC 252/2015) e, conseqüentemente, que seja emitido novo Parecer Prévio recomendando ao Legislativo municipal a aprovação das contas do Município de Guarapari, relativas ao exercício de 2012, sob a responsabilidade do senhor Edson Figueiredo Magalhães*”.

Vitória, 20 de julho de 2020.

LUIS HENRIQUE ANASTÁCIO DA SILVA

Procurador de Contas

Assinado por
LUIS HENRIQUE
ANASTACIO DA SILVA
20/07/2020 20:11